



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SECRETARIA ESPECIAL DE OBRAS

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, Telefone: (49) 2049-3113
seobras@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Apresentam-se a seguir considerações sobre o recurso administrativo contra a inabilitação, referente à Concorrência nº 900072024, apresentado pela licitante MASB ENGENHARIA LTDA.

A licitante argumenta, no documento datado de 08/05/2025, que trata do esclarecimento sobre a capacidade técnica operacional, que os itens que compõem o sistema de exaustão mecânica — como exaustores, coifas, dampers, grelhas e dutos — devem ser analisados individualmente, e que nenhum deles possui representatividade igual ou superior a 4% do valor contratual.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, uma parcela de maior relevância é aquela que representa uma parte significativa do objeto de uma contratação ou contrato, possuindo maior importância ou valor dentro do total. Essa parcela costuma ter um impacto mais expressivo na execução e na fiscalização do contrato, podendo exigir cuidados especiais na gestão, acompanhamento e análise de riscos, devido à sua relevância para o sucesso do projeto ou serviço contratado.

No contexto da contratação, o sistema de exaustão mecânica para o restaurante universitário (RU) pode ser considerado uma parcela de maior relevância. Isso porque ele representa uma parte importante do objeto do contrato, com um valor de 7,0134%, além de possuir complexidade técnica e ser essencial para o funcionamento adequado da cozinha.

Adicionalmente, trata-se de uma solução completa, que envolve não apenas o fornecimento de itens como exaustores, coifas, dampers, grelhas e dutos, mas também a instalação e a responsabilidade técnica pelo funcionamento do sistema. Por isso, a contratação exige a apresentação de uma anotação de responsabilidade técnica (ART) emitida por um profissional qualificado, responsável pelo funcionamento adequado do sistema de exaustão e também garantia contratual.

Em resumo, o sistema de exaustão é considerado uma parcela de maior relevância devido à sua importância, valor e impacto na execução do contrato, demandando atenção especial na sua gestão e fiscalização para garantir o sucesso do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SECRETARIA ESPECIAL DE OBRAS

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, Telefone: (49) 2049-3113
seobras@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

No caso da contratação, se adotarmos o critério de análise sugerido pela licitante, somente seria possível exigir atestado para o item “janela basculante, de alumínio branco, com vidro monolítico 4 mm, incolor, pontilhado, com fornecimento e instalação”, que representa 4,8305% do valor da planilha orçamentária. Para as demais esquadrias, essa exigência não seria viável. Em outras palavras, segundo a interpretação da licitante, a obra em questão praticamente não possui um serviço de maior relevância.

Se analisarmos por essa perspectiva, dificilmente uma licitação de obra apresentará uma “parcela de maior relevância” que permita a exigência de atestado para comprovação da capacidade técnica operacional, pois dessa forma é raro que um serviço específico atinja ou supere o percentual previsto na legislação.

Reafirma-se a necessidade de comprovação referente às instalações mecânicas para o item de exaustão e coifas, conforme a planilha orçamentária que fundamenta o certame.

Desta forma, a Unidade Técnica mantém a decisão de inabilitar a empresa MASB ENGENHARIA LTDA, por inabilitação técnica, em razão da não apresentação dos documentos exigidos no Edital da Concorrência nº 90007/2024.

Chapecó, 25 de junho 2025.

Eng. Civil Rodrigo Emmer
CREA-SC: 109826-8 e CREA-RS: 117737-D
SIAPE: 1770862